



**ATA DA 2704ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 06
DE JULHO DE 2017.**

1 Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do
4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, presentes o
5 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa** e o Conselheiro em exercício, **Renato**
6 **Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do Ministério Público
7 de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador **Luciano Andrade Farias** e verificado o
8 número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à
9 consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada
10 à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das
11 Comunicações, Indicações e Requerimentos. Conselheiro Presidente em exercício
12 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** comunicou à ausência do Conselheiro **Fernando**
13 **Rodrigues Catão** e do Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, ambos
14 por se encontrarem em gozo de férias, adiando todos os processos para a próxima
15 sessão, os quais desde já considerados notificados. O Conselheiro Presidente em
16 exercício, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** fez registro de notificados presentes na
17 sessão: Advogado Dr. Filype Mariz de Sousa, OAB/05299/PB, solicitou preferência
18 nos Processos TC nºs 14253/16, 05299/14 e 06690/17 nos quais prestou
19 esclarecimentos orais. Advogada Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB,

esteve presente em todos os processos da PBPREV, declinou das defesas e acompanhou os relatos. Passou-se, na seqüência à **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 04124/15 e 04698/15 com ausência dos notificados, o primeiro julgado pela regularidade com ressalvas e recomendação e o segundo pela irregularidade, aplicação de multa individual, prazo para recolhimento e recomendação, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 08448/01, 04908/02, 05299/14 e 07250/16 o primeiro com ausência do notificado, julgado pela irregularidade os termos aditivos 1 e 3, aplicação de multa, prazo para recolhimento, encaminhar ao Ministério Público Comum e recomendação e pela regularidade os outros termos aditivos, o segundo com ausência do notificado, declarar prejudicada a análise e julgar pela regularidade, o terceiro com a presença do notificado, julgado pela irregularidade, aplicação de multa, prazo para recolhimento, comunicação ao Ministério Público Comum, anexação a PCA de 2014 e recomendação e o quarto pela regularidade do procedimento, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,

acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 07367/00 pela declaração do não cumprimento, declarar prejudicada por o lapso temporal e arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 06690/17 pelo arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 12026/12, 11679/16, 11681/16, 12014/16, 13280/16, 13337/16, 13344/16, 13762/16, 13772/16, 13845/16, 13906/16, 13907/16, 13909/16, 14093/16, 14789/16, 14801/16, 14912/16, 14915/16, 15068/16, 15077/16, 15112/16, 15162/16, 15287/16, 15397/16, 15398/16, 15433/16, 15438/16, 16817/16, 16818/16, 16819/16, 16820/16, 16822/16, 16823/16, 16824/16 e 07673/17 todos julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 01557/05, 17758/13 e 12705/15 o primeiro com ausência do notificado, julgado pela declaração do não cumprimento e assinatura de prazo, o segundo com ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo e o terceiro pela declaração do cumprimento e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 12976/13 pela declaração do cumprimento e arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no

DOE. Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 10939/15 com ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo, conceder registro, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 05612/13 com ausência do notificado, julgado pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 13512/11 compatíveis os valores, julgado pelo arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 14253/16, com a presença do notificado, julgado pela irregularidade, aplicação de multa, prazo para recolhimento e recomendação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados

os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 09250/12, 07714/16, 03954/17, 07660/17, 07662/17, 07663/17, 07835/17, 07836/17, 07838/17, 07839/17, 07840/17, 08017/17, 08018/17, 08063/17, 08066/17, 08183/17, 08187/17, 08189/17, 08197/17, 08573/17, 08576/17, 08578/17, 08579/17, 08580/17 e 08585/17 todos pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos e o terceiro pelo arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 07156/16, 07534/16, 08249/16, 12637/16, 13470/16, 17012/16, 17044/16, 17647/16, 03659/17, 03660/17, 03663/17, 03684/17, 04797/17, 04798/17, 06682/17, 07532/17, 07706/17, 07718/17, 07870/17, 07874/17, 07885/17, 07905/17, 07911/17, 07961/17, 07968/17, 08007/17, 08010/17 e 08020/17 julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 05951/16, 13026/16, 13027/16, 13478/16, 15263/16, 16808/16, 16809/16, 16810/16, 16812/16, 16813/16, 16814/16, 16861/16, 16862/16, 16863/16, 16864/16, 16865/16, 16866/16, 16870/16, 03870/17, 03891/17, 03893/17, 07553/17, 09122/17, 09349/17 e 09392/17 julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "J"– VERIFICAÇÃO DE UMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPJTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 03272/06 e 11640/16 com ausência dos notificados, ambos pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 65 processos

136 a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim
137 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
138 MELO, Secretária da 1ª Câmara.
139 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 13 DE JULHO DE**
140 **2017.**

Assinado 18 de Julho de 2017 às 12:02



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 18 de Julho de 2017 às 11:11



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO

Assinado 18 de Julho de 2017 às 13:42



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO

Assinado 18 de Julho de 2017 às 12:05



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago
Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 19 de Julho de 2017 às 09:07



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO